PUBLICADO
EM 05 / 07 / 95
ATRAVÉS: Quadro Publicação da Câmara
ASS. Publicado

PUBLICADO
EM
ATRAVÉS Folha Nordeste nº 181.
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 082/95

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTAGIO PROBATORIO DE SERVIDOR DA CAMARA E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS**********

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "n" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1.992.

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 04-07-95
Servidor

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor LEOVANDO MENDES TEIXEIRA, aprovado no 1º Concurso Público de Provas e Títulos e nomeado por força da Portaria 054/93...., por ter o mesmo preenchido todos os requisitos do artigo 44, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 005/90, que dispõe sobre a avaliação de capacidade e aptidão.

Art. 2º - O servidor acima mencionado fica, portanto, aprovado no estágio probatório de avaliação de capacidade, passando, doravante, a pertencer ao Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/95.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 05 de julho de 1.995

Câmara Municipal Paracatu-MG

José Antonio Vieira
PRESIDENTE

Eduardo Conceição de Oliveira
SECRETÁRIO